



PORTARIA Nº 30/2019

**Autoriza as incorporações de bens
móveis ao Patrimônio do Legislativo.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista as aquisições de equipamentos e material permanente, RESOLVE:


Art. 1º Com base na nota fiscal e nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo, o bem móvel conforme descrição a seguir:


BENS MÓVEIS INCORPORADOS POR AQUISIÇÃO EM MARÇO DE 2019					
QUANT	DESCRIÇÃO	REGISTRO	SETOR	VALOR UN	VALOR TOTAL
02	Quadro para galeria de ex-presidentes	1221/1222	Secretaria Geral (p/ Plenário)	258,90	517,80

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 18 de março de 2019.


Flávio Silva de Oliveira
(Presidente da Câmara Municipal)

Registrado e publicado nesta Secretaria
aos 18 dias do mês de Março
de 2019

Secretaria da Câmara Municipal